

COLONO Fernandes Ferreira da Silva - B.C. Casado
N.C. de Paramatinga Lote n° 04-A
Quadra n° 118 Processo n° 1.123/91

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer tecnic e juridico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Fernandes Ferreira da Silva, agricultor, o lote número 04-A (Amato - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, (criado pel mat-est. 6.º ofício n° 11.557, de leiv. do 02-AG. de 19___, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de ___ ha. e 448,98 mts², (Quatrocentos e Dez e oito metros e noventa e oito decí-), com os seguintes limites: NORTE, Rua - 06; SUL, Poste - 08; LESTE, Poste - 05, 06 e 07.; OESTE, Poste - 04.

MARCOS

Frente - Rua - 06	Distância - 11,20 m
Lado Direito - Postes - 05, 06 e 07	Distância - 36,20 m
Fundo - Poste - 08	Distância - 11,80 m
Lado Esquerdo - Poste - 04	Distância - 36,80 m
R.G. n° 15.656.329-SSP/SP. - CPF. 118.609.019-72	

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santi Martins de Oliveira
Delegado: José Gonçalves Botelho do Prado
Título n° (008056) digo! 10282

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de setembro de 19 93, Eu, dig! 11/09/96, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 26/02/97	Conferido por <u>[assinatura]</u> 06/10/93	Visto <u>[assinatura]</u>
--	---	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0074_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10282
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0074_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10282.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: D49BD31C9122B7F2F665F80D5A26A343
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:31
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:31
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:31

